Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 1009 de terça-feira, 13 de outubro de 2026** | **Nº de páginas: 25**

SUMÁRIO:

- **RESOLUÇÃO CMDCAI Nº 028/2026.** - ;
- **EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 099/2024 - FMS.** - ;
- **DECRETO Nº 351/2026.** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 665.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 666.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 667.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 668.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 669.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 670.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 671.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 672.2026 -** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 673.2026** - ;
- **RESULTADO PRELIMINAR CONSELHO DE CULTURA** - ;
- **PORTARIA Nº 1238/2026.** - ;

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCAI Nº 028/2026
De 13 de outubro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contratações Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos arts. 90 e 91, bem como pela Lei Municipal nº 2.638/2023, e em conformidade com a deliberação por unanimidade dos conselheiros de direitos presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contratações Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício 2027.

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSILENE DOS SANTOS SOUZA
Data: 13/10/2026 08:46:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSILENE DOS SANTOS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO

EXTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 099/2024 - FMS.

Contrato e Procedimento Licitatório: Contrato n° 099/2024 –Chamada Pública nº 001/2024 - FMS.

Contratada: CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.453/0001-10

Objeto Contratual: Prestação de serviços de saúde especializados, conforme as especialidades constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da região de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Objeto Apostila: REGISTRAR a alteração da razão social CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.453/0001-10, que passa a ser denominada INSED - INSTITUTO DE SAÚDE DR. EDINEY CAVALCANTI BATISTA FILHO - LABOVIDA LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ e sede localizada na Avenida: Doutor Luiz Magalhães, 740, Bairro: Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49.503-003., conforme registro (em anexo) sob o nº 20260461423 averbado na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 15/09/2026.

Itabaiana/SE, 09 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 351/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15690000	Material de Consumo	80.000,00
	Soma da Ação:	**80.000,00**
	Soma da Unidade:	**80.000,00**
0222	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**	
2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
33904700 - 17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total Geral:	**83.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
1011	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	32.390,00
	Soma da Ação:	**32.390,00**
2017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	12.743,27
	Soma da Ação:	**12.743,27**
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15001001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
45905200 - 15530000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	5.866,73
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Soma da Ação:	**12.866,73**
2028	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
33904000 - 15500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**75.000,00**
0206	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**	
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
33903300 - 15400001	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
0213	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33913000 - 15000000	Material de Consumo	200,00
	Soma da Ação:	**200,00**
2064	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	800,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	**2.800,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 351/2026

Soma da Unidade:	**3.000,00**
Total Geral:	**83.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de outubro de 2026.



JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 665 /2026
DE 13 DE outubro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***. ***- 02 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.***.***- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. ***.***- 87- Gestor do Contrato - Substituto;

II – Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.***.***- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 373/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MONTALVÃO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.523.520/0001-04.
Objeto do Contrato	Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 13 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 666 /2026
DE 13 DE outubro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***. ***- 02 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.***.***- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. *** ***- 87- Gestor do Contrato - Substituto;

II - Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.***.***- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 375/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	L FORASTIERI MACHADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.123.165/0001-14
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisições de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes destinados à área da saúde, incluindo itens médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 13 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 667 /2026
DE 13 DE Outubro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***. ***- 02 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.***.***- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. ***.***- 87- Gestor do Contrato - Substituto;

II - Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.***.***- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 376/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 05.922.811/0001-63.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisições de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes destinados à área da saúde, incluindo itens médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Itabaiana/SE, 13 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ana Katrine Andrade Dantas
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde Itabaiana/SE
COREN-SE 256587

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 13/10/26

Sara Fabiuella Jesus Santo

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

Juliana Santos Andrade

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 068 /2026
DE 13 DE outubro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***. ***- 02 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.***.***- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. ***.***- 87- Gestor do Contrato - Substituto.

II - Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.***.***- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 377/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	**ANDES COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.040/0001-01.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisições de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes destinados à área da saúde, incluindo itens médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Itabaiana/SE, 13 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 669 /2026
DE 13 DE outubro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***. ***- 02 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.***.***- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. *** ***- 87- Gestor do Contrato - Substituto;

II - Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.*** ***- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 378/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisições de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes destinados à área da saúde, incluindo itens médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 13 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Milena Katrine Andrade Santos
Coordenadora de Atenção Primária à Saúde Itabaiana/SE
COREN-SE-668887-ENF

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 670 /2026
DE 13 DE outubro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***. ***- 02 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.***.***- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. ***.***- 87- Gestor do Contrato - Substituto;

II - Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.***.***- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 379/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	GIGANTE PRODUTOD MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.050.321/0001-17
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisições de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes destinados à área da saúde, incluindo itens médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 13 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Coordenadora da Atenção Primária
Saúde Itabaiana/SE
COREN-SE-668887

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

SEJA BEM VINDO

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 671 /2026
DE 13 DE outubro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***. ***- 02 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.***.***- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. *** ***- 87- Gestor do Contrato - Substituto;

II - Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.***.***- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 381/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	GM FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 10.638.214/0001-41.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisições de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes destinados à área da saúde, incluindo itens médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 13 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Helena Katiane Andrade Silva
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde de Itabaiana/SE

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 13/10/26

Liana Gabriella Jesus Santos
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 672/2026
DE 13 DE outubro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***. ***- 02 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.***.***- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. *** ***- 87- Gestor do Contrato - Substituto;

II - Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.***.***- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 382/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisições de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes destinados à área da saúde, incluindo itens médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 13 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Coordenadora da Atenção Primária à Saúde Itabaiana/SE
COREN-SE-666887-Enf

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 673 /2026
DE 13 DE outubro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***. ***- 02 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.***.***- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. *** ***- 87- Gestor do Contrato - Substituto;

II - Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.***.***- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 383/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisições de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes destinados à área da saúde, incluindo itens médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 13 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 13/10/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

RESULTADO

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO ADITAMENTO AO EDITAL 01/2026/SECULT DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITABAIANA-SE

A Comissão do Processo Eleitoral para composição das representações da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Itabaiana-SE, instituída nos termos do Edital nº 01/2026 – SECULT, torna público o **Resultado Preliminar dos candidatos inscritos**, após análise da documentação apresentada e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no referido Aditamento ao Edital 01/2026/SECULT, conforme tabela abaixo.

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	GILENO XAVIER DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
02	LUCAS BISPO DA LUZ	DEFERIDO
03	JOSEFA DOS SANTOS	DEFERIDO
04	ELIVÂNIA VIEIRA SANTOS	DEFERIDO
05	JOSÉ GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
06	JOSÉ HIPÓLITO DOS SANTOS	DEFERIDO
07	CRISTIANO DA SILVA	DEFERIDO
08	SILVANA SILVA RESENDE	DEFERIDO

Dessa forma, ficam deferidas todas as oito candidaturas relacionadas, por atenderem aos requisitos estabelecidos no edital e em seu respectivo aditamento, conforme análise realizada pela Comissão do Processo Eleitoral.

Os interessados poderão apresentar recursos contra o resultado preliminar, caso cabíveis, observando os prazos e os procedimentos previstos no edital e no cronograma atualizado do processo eleitoral.

O resultado definitivo será divulgado após a conclusão da fase recursal, conforme as disposições do instrumento convocatório.

Itabaiana-SE, 13 de outubro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL – DECRETO Nº 300-2026 03/09/2026
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Prefeitura Municipal de Itabaiana-SE.

Francisco Ismael dos Santos Souto

Leide Ane Santos Meneses

Elaine Cristina dos Santos Cunha

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA DE ITABAIANA

Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007
culturaeesporteitabaiana@gmail.com (79) 3431-9701

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1238 /2026
De 13 de Outubro de 2026.

Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (trinta) dias, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

Servidor (a)	CPF	Cargo	Data Início/ Fim
DAYANE SANTOS OLIVEIRA	027.***.***-74	ASSISTENTE SOCIAL	De 13/10/2026 a 11/11/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **13** de Outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705